



PORTARIA Nº 301, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000011002455**, especialmente o Ofício nº 306/2020 - CBM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar,

RESOLVE:

Ceder a 1ª Tenente QOC 03.246 **PRISCILA BATISTA PIRES LABRE**, CPF nº 723.982.211-72 e o Cb QPC 03.719 **ALAN VILELA SILVA**, CPF nº 925.295.501-15, do Poder Executivo Estadual - Corpo de Bombeiros Militar à Procuradoria-Geral do Estado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem ônus para a origem.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 16 dias do mês de março de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 173198

Secretaria Geral da Governadoria

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA torna público aos interessados o "ADIAMENTO SINE DIE", do procedimento licitatório conforme especificado, Pregão Eletrônico nº 001/2020; Processo nº 2020.1803.700.1196; Abertura prevista para: 23 de março de 2020 às 09 horas, Tipo Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo em vista a readequação no Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Apoio Administrativo - GEAD/SGI/SGG-GO, situada à Rua 82, nº 400, Bairro Central, Goiânia/GO, Fone: 3201-5467, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e-mail: grazielle.teixeira@goias.gov.br e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 16 de março de 2020.

Grazielle Paiva Teixeira
Pregoeira

Protocolo 173045

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Portaria 27/2020 - SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 015/2017/GAB-SEGOV, datada de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º No âmbito desta Secretaria, a Comissão Permanente de Sindicância passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Carlos dos Reis	311.087.308-76	Técnico em Gestão Pública	Presidente
Murilo Bernardes Ferreira	015.882.871-22	Fiscal Estadual Agropecuário	Membro
Gustavo Melo de Alencar Bueno	037.417.951-43	Gerente - DAI-1	Membro
Lais Batista Pires Fleury	028.660.811-10	Assessor Especial AE2	Membro

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 015/2017/GAB-SEGOV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, aos 13 dias do mês de março de 2020.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER

Secretário

Protocolo 172972

Portaria 29/2020 - SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n. 9.633, de 13/03/2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação da doença;

CONSIDERANDO o artigo 5º, caput, do Decreto n. 9.634, de 12/03/2020, do Governador do Estado de Goiás, que atribuiu ao titular de órgão ou entidade avaliar a quais servidores será recomendado o sistema de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 1/2020-GAB, do Secretário de Estado da Saúde, autoridade sanitária estadual, de 15/03/2020, que determina, em seu item 5, aos órgãos da administração direta e indireta a avaliação imediata da possibilidade de realização de teletrabalho em todas as áreas com perfil administrativo, resguardando atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO o diminuto quadro de pessoal de que dispõe esta Secretaria do Governo, bem ainda o enquadramento de sua maioria nos critérios previstos no § 1º do artigo 5º do Decreto n. 9.634, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações - SEI é acessível por qualquer computador doméstico, interligado à internet, mediante login e senha;

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Frequência - SRF foi disponibilizado a todos os servidores no endereço eletrônico <<http://pontoeletronico.goias.gov.br>> na internet;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de teletrabalho na Secretaria de Estado do Governo, por 15 (quinze) dias, prorrogáveis, com fundamento no art. 5º do Decreto n. 9.634, de 13/03/2020, do Governador do Estado, e na Nota Técnica n. 01/2020 - GAB, de 15/03/2020, do Secretário de Estado da Saúde, autoridade sanitária estadual.